



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

Fundada em 21 de outubro de 2001  
Filiada à União Internacional de Pentatlo Moderno  
Filiada ao Comitê Olímpico do Brasil

## EDITAL DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO Nº 01/2023

A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO – CBPM, associação civil de natureza desportiva sem fins econômicos, com sede na Rua Candelária, nº 09, Salas 602 e 604, Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.091-904, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.274/0001-93, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que iniciará o processo de Recrutamento e Seleção Externa para fins de contratação de pessoal para o cargo de **Auxiliar Administrativo**.

### 1. DAS CONDIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. A seleção realizar-se-á sob a responsabilidade da CBPM, obedecidas às normas deste Edital. O processo seletivo destina-se a escolher candidatos de acordo com os critérios previamente estabelecidos, seguindo à análise e avaliação das competências dos candidatos, considerando os seguintes procedimentos: análise curricular e entrevista.
- 1.2. O candidato deverá ler esse edital em sua íntegra e preencher todas as condições aqui especificadas. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e demais comunicações relacionadas (avisos, comunicados, erratas, editais complementares), em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.
- 1.3. Será vedada a candidatura dos servidores públicos de qualquer esfera e de parentes até o terceiro grau civil, afim ou consanguíneo, de pessoas vinculadas aos Poderes da Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno e de Membros da Diretoria.
- 1.4. Compreendem-se como parentes até o 3º grau:
  - ✓ Ascendentes: pais(s), avó(s) e bisavó(s);
  - ✓ Descendentes: filho(s), neto(s) e bisneto(s);
  - ✓ Colaterais: irmão(s), primo(s), tio(s) e sobrinho(s);
  - ✓ Afins: Cônjuge, sogro(s), cunhado(s), avós do cônjuge, sobrinhos e bisavós do cônjuge, madrasta, padrasto e enteados.
- 1.5. São poderes da Confederação Brasileira de Pentatlo:
  - Membros com direito a voto nas Assembleias Gerais;
  - Conselho de Administração;
  - Presidência;
  - Conselho de Ética;
  - Conselho Fiscal;
  - Superior Tribunal de Justiça Desportiva.
- 1.6. Membros da Diretoria:
  - Diretor Financeiro;
  - Diretor Técnico;
  - Presidente.

### 2. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

- 2.1. O regime de contratação será regido pela CLT - Consolidação das Leis do Trabalho;



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

Fundada em 21 de outubro de 2001  
Filiada à União Internacional de Pentatlo Moderno  
Filiada ao Comitê Olímpico do Brasil

- 2.2. Tipo de regime de trabalho: presencial, podendo ocorrer nas modalidades home office ou híbrido;
- 2.3. O sistema previdenciário será o do Regime Geral da Previdência Social, do INSS;
- 2.4. A CBPM procederá à retenção na fonte dos valores pagos e devidos na forma da legislação aplicável à espécie;
- 2.5. Tickets alimentação (R\$598,00) e refeição (R\$345,00) no totalizando o valor de R\$943,00/mês.

## 3. DO CARGO

Cargo/Função	Requisitos	Carga Horária (Semanal)	Vagas	Remuneração
Auxiliar Administrativo	<p><b><u>OBRIGATORIOS</u></b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Curso Superior completo e/ou andamento;</li><li>- Conhecimento intermediário e/ ou avançado no Pacote Office (Word, Excel, Power Point);</li></ul> <p>Experiência corporativa em Entidade de Administração Nacional do Desporto com comprovação mínima de cinco anos;</p> <p>Experiência com recursos públicos focados em esportes;</p> <p>Noções Básicas do Sistema Integrado de Gestão Esportiva e Financeira – SIGEF do COB.</p> <p><b><u>PREFERENCIAL</u></b></p> <p>Curso de formação em Administração, Contabilidade, Recursos Humanos e afins;</p> <p><b><u>DESEJÁVEL</u></b></p> <p>Atendimento aos órgãos de controle (Comitês Olímpico e Paralímpico, Tribunais de Contas, Controladorias, Auditorias etc.);</p> <p>Conhecimento em execução de atividades técnicas, administrativas e análise de prestação de contas de convênios;</p> <p>Conhecimento sobre o Manual de Compras do COB, principalmente no tocante aos processos licitatórios;</p> <p>Domínio avançado do Sistema Integrado de Gestão Esportiva e Financeira – SIGEF do COB.</p>	44 horas	01	R\$ 3.000,00



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

Fundada em 21 de outubro de 2001  
Filiada à União Internacional de Pentatlo Moderno  
Filiada ao Comitê Olímpico do Brasil

## Etapas

Análise Curricular

Entrevista

## RESUMO DE ALGUMAS ATIVIDADES

3.1. Dar suporte aos departamentos e áreas de administração, planejamento e desenvolvimento esportivo, patrimônio, finanças e logística, tais como:

- Gerir processos de solicitação, execução e prestação de contas dos projetos;
- Acompanhar e controlar as variações do orçamento;
- Realizar a conciliação bancária e contábil das contas e centros de custos;
- Acompanhar os projetos incentivados e oriundos de Convênios e Lei das Loterias;
- Fazer, acompanhar e analisar as prestações de contas dos convênios e Lei das Loterias;
- Verificar os custos dos projetos;
- Emitir certidões (FGTS, Dívida Ativa, Trabalhista etc.);
- Realizar consultar do CNPJ Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica e Simples Nacional;
- Confeccionar inventário patrimonial;
- Outros.

## 4. DA TEMPORALIDADE DA CONTRATAÇÃO.

4.1. A contratação destinada ao cargo de Auxiliar Administrativo, descrito no item “DO CARGO” deste Edital, dar-se-á por prazo indeterminado após ultrapassado o período de experiência de acordo com os regramentos contidos na Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

## 5. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO.

5.1. As inscrições dos candidatos serão gratuitas e deverão ser realizadas, exclusivamente, por meio de envio dos documentos obrigatórios. A abertura das inscrições será a partir das 08h00 do dia 23 de janeiro de 2023 e o encerramento às 23h59min do dia 27 de janeiro de 2023, observando o horário oficial de Brasília.

5.2. O envio inicial dos documentos pelo interessado implicará o conhecimento e a aceitação tácita das normas e condições da seleção, tais como se acham estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. Em caso de alterações bem como eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas, haverá republicação do Edital ou errata ao Edital.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

Fundada em 21 de outubro de 2001  
Filiada à União Internacional de Pentatlo Moderno  
Filiada ao Comitê Olímpico do Brasil

- 5.3. As inscrições serão realizadas **única e exclusivamente** através do e-mail da entidade [pentatlo@pentatlo.org.br](mailto:pentatlo@pentatlo.org.br) e deverá conter, minimamente:
- Currículo atualizado informando dados pessoais (tais como nome completo, idade, estado civil e endereço completo), formas de contato (telefone fixo, celular e e-mail), perfil profissional (área de formação), informações adicionais, em caso de pessoa com deficiência (descrever qual a deficiência, grau, nível e, se será necessário, algum recurso diferenciado para participação do processo seletivo), experiência profissional (empresas em que trabalhou, período, cargo/função exercidos e resumo das atividades desempenhadas), formação acadêmica (instituição de ensino, curso e data de conclusão do mesmo) e formação adicional, caso o candidato possua.
  - Cópia do Diploma ou Certificado de conclusão de Curso Superior ou declaração de matrícula (emitido por instituição de ensino oficial ou reconhecida). No caso de comprovante de escolaridade expedido por instituições estrangeiras, ao referido documento deverá constar anexa a respectiva tradução e revalidação do título;
  - Experiência mínima exigida (CTPS, Contratos etc.);
  - Declaração de Entidade Nacional de Administração do Desporto acerca da experiência em gestão de recursos públicos focados em esportes.
- 5.4. Os arquivos deverão ser encaminhados em formato \*PDF (portable document format), em mensagem única, de modo que totalizem, no máximo, 20 MB (megabytes).
- 5.5. O assunto descrito no e-mail deverá ser obrigatoriamente *Cargo de Auxiliar Administrativo - Nome do Interessado*, como no exemplo a seguir: *Cargo de Auxiliar Administrativo – José de Maria*.
- 5.6. A CBPM não se responsabilizará por inscrições não recebidas por eventuais motivos de ordem técnica, problemas de tráfego de dados da internet interferentes no envio ou recebimento de mensagens eletrônicas, principalmente aquelas cujos anexos ultrapassem os 20MB.
- 5.7. Serão vedadas inscrições ou adendos que não estejam dentro das datas e horários especificados ou que não cumpram rigorosamente as orientações constantes deste edital.
- 5.8. As informações prestadas no currículo são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ocorrer a eliminação automática do processo seletivo daquele que o preencher com dados incorretos, incompletos, ilegíveis, imprecisos ou rasurados, bem como daquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 5.9. Somente serão analisadas as informações constantes no currículo atualizado, servindo os documentos comprobatórios de base para confronto de alguns dados declarados.
- 5.10. São de inteira responsabilidade do candidato as providências necessárias à realização de inscrição nos moldes estabelecidos.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

Fundada em 21 de outubro de 2001  
Filiada à União Internacional de Pentatlo Moderno  
Filiada ao Comitê Olímpico do Brasil

5.11. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo: cometer falsidade ideológica com prova documental; utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico; burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital; dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no processo seletivo; perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao processo seletivo; não atender aos requisitos mínimos para concorrer ao processo; não realizar a inscrição dentro do prazo deste Edital; não informar em seu currículo todas as informações pertinentes aos dados pessoais e profissionais, solicitadas acima, tais como: dados pessoais (tais como nome completo, idade, estado civil e endereço completo), formas de contato (telefone fixo, celular e e-mail), perfil profissional (área de formação), informações adicionais, em caso de pessoa com deficiência (descrever qual a deficiência, grau, nível e se será necessário algum recurso diferenciado para participação do processo seletivo), experiência profissional (empresas em que trabalhou, período, cargo/função exercidos e resumo das atividades desempenhadas), formação acadêmica (instituição de ensino, curso e data de conclusão do mesmo) e formação adicional, caso o candidato possua; deixar de comparecer a entrevista etapa do processo seletivo; não cumprir as demais exigências descritas neste Edital.

## 6. DA DIVULGAÇÃO.

6.1. O presente Edital será tornado público, através do site do [www.pentatlo.org.br](http://www.pentatlo.org.br) e ficará disponível entre os dias 23/01/23 e 27/01/2023. Poderão ainda ser disponibilizados em outras plataformas eletrônicas.

6.2. As dúvidas relativas ao presente Edital poderão ser dirimidas através do e-mail da entidade [pentatlo@pentatlo.org.br](mailto:pentatlo@pentatlo.org.br)

## 7. DA SELEÇÃO.

7.1. Na seleção estabelecida neste Edital serão analisadas e avaliadas as competências dos candidatos, considerando as etapas estabelecidas.

7.2. A análise dos documentos e pré-seleção de candidatos de acordo com os requisitos previamente estabelecidos;

7.3. Entrevistas individuais apenas com os candidatos pré-selecionados.

7.4. Na hipótese de haver um único candidato inscrito, a avaliação seguirá os mesmos trâmites aqui dispostos;

7.5. O procedimento seletivo será realizado da seguinte forma:

- a) Pré-seleção a partir da análise dos documentos exigidos neste Edital e remetidos;
- b) Entrevistas com os candidatos pré-selecionados que serão realizadas na sede da Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno, situada na Rua Candelária, 09, sala 604, Centro, Rio de Janeiro, RJ;



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

Fundada em 21 de outubro de 2001  
Filiada à União Internacional de Pentatlo Moderno  
Filiada ao Comitê Olímpico do Brasil

- c) Eventuais despesas com traslado, alimentação e outros serão arcadas exclusivamente pelo interessado;
- d) As entrevistas serão previamente agendadas.

## 8. DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

A análise de pré-seleção dos currículos será feita pela Comissão de Processo Seletivo designada pela Presidência da CBPM.

## 9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os candidatos pré-aprovados serão aqueles que atingirem a pontuação mínima obrigatória (5 pontos). A classificação final seguirá então de acordo com os pré-requisitos preferenciais e desejáveis, onde os melhores classificados serão aqueles que atingirem o maior número de pontos. Vide quadros abaixo:

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS	PONTUAÇÃO
Superior completo e/ ou em andamento	5,0
Experiência mínima de cinco anos	15,0
Experiência recursos públicos em esportes	10,0
Noções básicas SIGEF	10,0
<b>TOTAL</b>	<b>40,00</b>

REQUISITOS PREFERENCIAIS	PONTUAÇÃO
Curso superior administração, contabilidade, recursos humanos e afins	15,0
<b>TOTAL</b>	<b>15,0</b>

REQUISITOS DESEJÁVEIS	PONTUAÇÃO
Atendimento aos órgãos de controle (Comitês, Tribunais, Controladorias, Auditorias etc.).	25,00
Conhecimento em execução de atividades técnicas, administrativas e análise de prestação de contas de convênios.	20,00
<b>TOTAL</b>	<b>45,00</b>

9.2. Os requisitos obrigatórios e preferenciais são pontuados de forma direta e objetiva. Pontuará no valor lá estabelecido aqueles interessados que apresentarem documentação comprobatória (diplomas, certificados, registro em CTPS, declarações etc.) acerca de cada item.

9.3. A apresentação da documentação relativa ao requisito preferencial poderá ser entregue até a data da entrevista.

9.4. A critério da Comissão de Seleção poderão ser solicitados novos documentos comprobatórios. Nesses casos, o interessado terá 48 horas para envio através de correio eletrônico.





# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

Fundada em 21 de outubro de 2001  
Filiada à União Internacional de Pentatlo Moderno  
Filiada ao Comitê Olímpico do Brasil

9.5. A lista com os nomes dos aprovados no processo de pré-seleção (inscrição, análise de currículo etc.) será disponibilizada no endereço eletrônico da Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno [www.pentatlo.org.br](http://www.pentatlo.org.br). A notificação será feita também de forma individual por meio do endereço eletrônico (e-mail) fornecido pelo candidato.

## ENTREVISTAS

9.6. A entrevista tem como finalidade levantar maiores informações a respeito do participante, sua experiência profissional e perfil comportamental. Sua inserção será para aprofundar as competências técnicas e comportamentais mais adequadas ao cargo concorrido. Esse processo poderá acrescentar pontos às matérias já atendidas pelos participantes nos requisitos preferenciais e desejáveis, bem como buscar outras valências importantes à análise.

REQUISITOS AVERIGUADOS DURANTE A ENTREVISTA	PREFERENCIAIS DESEJÁVEIS
Cursos de extensão e/ou capacitação	1,0

9.7. Os cursos de extensão e/ou capacitação valerão um (1,0) ponto cada. Apenas serão considerados cursos voltados à gestão corporativa.

## 10. DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Concluídas as etapas do processo seletivo, o resultado final deverá ser homologado pelo Presidente da CBPM, de acordo com o que prescreve o Art. 33 concedido pela letra "h" do estatuto da Confederação Brasileira de Pentatlo Moderno, obedecida a classificação final e definitiva.

10.2. O despacho homologatório será publicado no site [www.pentatlo.org.br](http://www.pentatlo.org.br).

## 11. DA CONTRATAÇÃO

11.1. A aprovação no processo seletivo cria apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada às observâncias das disposições legais pertinentes, do exclusivo interesse e conveniência da CBPM, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo.

11.2. A convocação será feita através de e-mail, endereço e ou por telefone, determinando o horário, dia e local para a apresentação do candidato.

11.3. Perderá os direitos decorrentes do processo seletivo o candidato que não comparecer na data, horário e local estabelecidos pela Confederação.

11.4. No ato de contratação será entregue ao candidato a relação de documentos e exames admissionais exigidos, sendo que a não apresentação de quaisquer deles importará na exclusão do candidato do processo seletivo.



# CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

Fundada em 21 de outubro de 2001  
Filiada à União Internacional de Pentatlo Moderno  
Filiada ao Comitê Olímpico do Brasil

- 11.5. A contratação do candidato fica subordinada a inspeção de saúde, de caráter eliminatório, para avaliação de suas condições físicas e mentais pelo Médico do Trabalho.
- 11.6. O processo seletivo terá validade de 12 (doze) meses contados da data da homologação de seus resultados.
- 11.7. O candidato deverá manter, durante o prazo de validade do processo seletivo, o seu endereço atualizado, inclusive telefone de contato para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível à CBPM convocá-lo por falta da citada atualização que deverá ser formalizada mediante requerimento próprio e protocolado diretamente na CBPM.
- 11.8. O candidato que não assumir suas funções no prazo 10 (dez) dias corridos, contados de sua convocação, perderá o direito à contratação para o cargo, estando excluído do respectivo processo seletivo;
- 11.9. No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar a vaga, o mesmo deverá assinar o termo de desistência, sendo excluído do respectivo processo seletivo;
- 11.10. Não tendo o candidato assinado o termo de desistência, e vencido o prazo de 10 (dez) dias sem que o candidato assuma o cargo, o mesmo perderá o direito à sua contratação, estando excluído do processo seletivo;

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo.

Rio de Janeiro, RJ, 19 de janeiro de 2023.

  
CELSO SOOMA SASAQUI  
Presidente CBPM